
Aviso de Abertura
Concursos Contratação de Escola
Técnico Especializado
2025/2026

----- Avisam-se todos os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção e recrutamento de Técnicos Especializados, para lecionação de disciplinas da área técnica de cursos profissionais, nos termos do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho. -----

----- Os horários a concurso para contratação de escola, para o Agrupamento de Escolas de Barcelos, para Técnicos Especializados – Cursos Profissionais são os horário nº 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, submetidos na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>). O processo de candidatura é feito unicamente através da referida aplicação informática de contratação de escola, onde constam os seguintes dados: disciplina/projeto; habilitação académica exigida; número de horas; duração. -----

Outros elementos relativos ao concurso: -----

- 1. Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho, Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; -----
- 2. Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de trabalho a termo resolutivo; ----
- 3. Duração do contrato:** Até 31 de agosto de 2026; -----
- 4. Local de trabalho:** estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Barcelos, cuja sede (Escola Secundária de Barcelos) se localiza na Avenida João Paulo II - 4750-304 - Barcelos; -----
- 5. Habilitações mínimas:** licenciatura na área ou áreas afins; -----
- 6. Prazo para a apresentação das candidaturas:** enquanto se mantenha disponível na aplicação informática de contratação de escola disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>). -----
- 7. Apresentação de candidatura:** a candidatura deverá ser apresentada unicamente através da aplicação informática de contratação de escola disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>). -----
- 8. Documentos a entregar:** envio em formato digital de portfólio para o endereço de email concursos.pessoal@aebarcelos.pt . -----
- 9. Júri de seleção:** -----
Presidente – Augusto Manuel Alves Vilas Boas; vogais: Ana Cristina Seara Bettencourt Sardinha e Carla Alexandra Oliveira Rodrigues. -----
Suplentes: Dulce Maria Torres Miranda e José Carlos Andrade Teles. -----
- 10. Critério obrigatórios de seleção:**-----

a) Avaliação do portfólio – Ponderação 30% -----

b) Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35% -----

c) Número de anos de experiência profissional – 35% -----

11. Avaliação de portfólio - subcritérios e respetivas ponderações: -----

a) Evidência de formação relevante para o desempenho das funções - Ponderação 15%

b) Evidência de participação em atividades escolares – Ponderação 15% -----

12. Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências - subcritérios e respetivas ponderações:-----

a) Grau de conhecimento da realidade do Agrupamento de Escolas de Barcelos - Ponderação 20% -----

b) Grau de demonstração de experiência e competências na realização de atividades relevantes para o bom funcionamento da(s) disciplina(s) e do curso a lecionar – Ponderação 15% -----

13. As entrevistas de avaliação de competências, realizar-se-ão em calendário a publicar na página de internet da escola sede do Agrupamento de Escolas de Barcelos e, sempre que possível, por e-mail e/ou contacto telefónico. -----

14. Operacionalidade do processo de seleção: -----

- A seleção dos candidatos será feita pelo júri acima designado; -----

- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;-----

- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola; -----

- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído;-----

- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação; -----

- A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação; -----

- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação. -----

15. Constituem motivos de exclusão do concurso:-----

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta; -----

- A não apresentação do portfólio e/ou currículo dentro do prazo previsto; -----

- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;

- Não possuírem a habilitação académica requerida; -----

- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.

16. São critérios de desempate:-----

1º Entrevista-----

2º Portefólio -----

3º Experiência -----

Agrupamento de Escolas de Barcelos, 1 de setembro de 2025

O Diretor



(Jorge Manuel Fernandes Vaz Saleiro)